

LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2022

Declara de utilidade pública o
INSTITUTO KIRIUS, com sede e
foro no município de Barreiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO KIRIUS,
com sede e foro no município de Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO